



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 613/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de **53 (cinquenta e três) kits contendo apagadores e pincéis para quadros brancos das escolas da rede municipal de ensino**, conforme detalhado nas especificações **mínimas** dispostas no Termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 18/12/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheiromachado.rs.gov.br](http://www.pinheiromachado.rs.gov.br)** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheiromachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheiromachado.rs.gov.br)**.

---

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Dispensa de Licitação nº 613/2024**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de **53 (cinquenta e três) kits contendo apagadores e pincéis para quadros brancos das escolas da rede municipal de ensino.**

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A aquisição visa atender a Emenda Impositiva de Bancada nº **63/2023**.

**3. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO**

Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor de Referência (Unitário)	Valor de Referência (Total)
01	<b>Kit Apagador para Quadro Branco – contendo 04 pincéis recarregáveis nas cores: preto, vermelho, azul e verde.</b>	Kit	<b>53</b>	<b>R\$ 53,00</b>	<b>R\$ 2.809,00</b>
02	<b>Pincel para Quadro Branco – recarregáveis, cor: preto, caixa contendo 12 unidades.</b>	Cx.	<b>07</b>	<b>R\$ 144,00</b>	<b>R\$ 1.008,00</b>
03	<b>Refil para Caneta – para quadro branco.</b>	Un.	<b>100</b>	<b>R\$ 6,00</b>	<b>R\$ 600,00</b>
Valor de Referência Total do Item					<b>R\$ 4.417,00</b>

**3.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

**4. DA ENTREGA**

**4.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos no prazo de **até 10 (dez) dias**, sem nenhum custo adicional.

**4.2.** A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto será responsável pelo recebimento dos itens.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

**5.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

**5.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**6. DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** A fiscalização da aquisição e das entregas ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, que designará um representante para acompanhar a entrega garantindo o



cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0602** – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Proj. / Ativ.: **2015** – Manutenção das Atividades Educacionais

Código Reduzido: **2426** – Despesa

Fonte de Recursos: **1550** – Transferência do Salário-Educação

Detalhamento da Fonte: **1070** – Salário-Educação – FNDE

Elemento: **33.90.30.16.00.00** – Material de Expediente

## **8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no neste Termo de Referência e Proposta Comercial, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**11.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

**11.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

**11.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

**11.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

**11.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**12.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

**12.1.1.** Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

**12.2.** Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

**12.3.** As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 13 de dezembro de 2024.

**Jaqueline Castro dos Santos**

Secretário Municipal da Educação, Cultura e Desporto



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº 209/2024 - Processo Administrativo nº 613/2024

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 1º/04/2021.

**Objeto:** Aquisição de **53 (cinquenta e três) kits contendo apagadores e pincéis para quadros brancos das escolas da rede municipal de ensino**, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no Termo de Referência.

Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor de Referência (Unitário)	Valor de Referência (Total)
01	<b>Kit Apagador para Quadro Branco – contendo 04 pincéis recarregáveis</b> nas cores: preto, vermelho, azul e verde.	Kit	<b>53</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
02	<b>Pincel para Quadro Branco – recarregáveis, cor: preto, caixa contendo 12 unidades.</b>	Cx.	<b>07</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
03	<b>Refil para Caneta – para quadro branco.</b>	Un.	<b>100</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Valor de Referência Total do Item					<b>R\$ 0,00</b>

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342092-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.